

LEI Nº 209 / 56

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

8.02.3	Combustível, lubrificantes e acessórios	8.000,00
8.04.4	Serviços Telefônicos	2.838,80
8.51.1	Operários de Produção Vegetal	1.830,00
8.55.1	Operários de Exposições e Feiras	2.000,00
8.63.1	Operários de Água e Esgoto	18.312,00
8.63.2	Para os serviços de esgoto	19.613,20
8.63.2	Para os serviços de água	6.915,80
8.63.3	Para os serviços de esgoto	4.475,60
8.63.3	Para os serviços de água	9.690,00
8.63.4	Energia para as Bombas	43.674,20
8.63.4	Transporte de material e pessoal para os serviços de água e esgoto	2.722,20
8.81.1	Operários serviços ruas, praças e jardins	89.720,00
8.81.1	Operários para os serviços de calçamento	12.938,00
8.81.4	Transporte de material e pessoal para o serviço de ruas, praças e jardins	5.564,60
8.82.1	Operários para os serviços de estradas-pontes	26.580,00
8.82.3	Para serviços estradas-pontes	7.676,90
8.82.3	Combustível, lubrificantes e acessórios	20.230,00
8.82.4	Transporte de material e pessoal para os serviços de estradas e pontes	6.500,00
8.85.1	Operários dos serviços de Limpeza Pública	19.402,00
8.85.3	Combustível, lubrificantes e acessórios	11.632,70
8.88.4	Iluminação do Matadouro, Estação Bombas	6.133,30
8.88.4	Iluminação Pública da Cidade e Vilas	35.900,00
8.89.1	Motoristas e Mecânicos	26.400,00
8.89.3	Combustível, lubrificantes e acessórios	4.092,20
8.90.0	Aposentados	10.452,20
8.99.4	Para cultos e homenagens civis	5.117,20
8.99.4	Despesas imprevista	31.100,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 24 de Dezembro de 1956.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal